ANNO DE 1837. SABBADO 16 DE SETEMBRO. N. 200.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

11 Segunda S. Theodoro Penit. Aud. do Juiz do Cr. de de t. ses. da T. Publica.
12 Terça S Auta V. M. Rel. de m. e aud. do J. dos O. de t.
13 Quarta S. Felippe M. Ses. da T.
14 Quinta Exultação da Santa Cruz. Lua cheia as 11 h. e 6 min. da m.
15 Sexta S. Domingos de soriano seses. da Thes. Pub. aud. do J. de O. de t.
16 Sabado S. Cornelio e Cipriano. Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
17 Domingo Festa das Dores de N. S.

mare' cheia para o dia 16 de Setembro. As 6 horas e 30 m. da t. — 5 h. e 54 m. da m.

Tudo agora depende de nos mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000rs. mensaes pago adiantados, nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Setembro 15.

Londres 30 1|2 a 30 Ds. St. por 1, ced.
Lisboa 65 por o|o premio, por metal, Nom.
França 316 a 320 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,400 15 000 as velhas, novas 13,000
" 4,000 7,000 a 7,200
Pezos Colunares 1,580
ditto Mexicanos 1,560 1,570
Patacões Brasileiros 1,580
Premio das lettras, por mez 1 1|2 por o|o
Cobre a par das Sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.

Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goiauninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Arecaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz' S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de ElRey, Ico, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENADORES.

Sessaõ do dia 22 de Julho.

Presidencia do Sr. Marquez de Baependy

Aberta a Sessão, leu-se, e approvou-se a acta da anterior.

O Senhor primeiro Secretario fez o expediente.

Ordem do dia.

Discussão addiada pela hora sobre o artigo 13 do projecto letra O, e emendas apoiadas.

Le-se, e he apoiada a seguinte emenda.

Os Juises de Direito ficão sendo competentes para processar e julgar os crimes designados na presente dando appellação ex-officio para a Rellação do Districto. Cassianno.

Depois de varias reflexões julga-se a materia sufficientemente discutida, requer-se que a votação do artigo substituitivo seja por partes. Approva-se o artigo substitutivo ate as palavras " e renovar as indagações ,, o resto he reprovado; entende-se prejudicado o artigo do projecto, e bem assim a emenda do Snr. Cassianno, ficando-se na inteligencia de que estes processos so serão julgados pelo Juiso commum, ou jurados.

Entra em discussão o seguinte.

Art. 14. Nenhuma acção podera' ser tentada contra os que tiverem comprado escravos, depois de desembarcados, e fica revogada a lei de 7 de Novembro de 1831, e todas as outras em contrario.

Emenda.

Fica revogada a Lei de 7 de Novembro de 1831, e amnistiados todos os factos nella prohibidos, e igualmente revogadas todas as mais disposições em contrario. Marquez de Barbacena.

He apoiado e entra em discussão.

Emenda:

Ao Artigo 14 depois das palavras — Nenhuma acção - accrescente-se " crime ,, e o mais como no artigo. Lucio.

He apoiada e entra em discussão

Sub emenda a do Senhor Lucio. " Ficando todavia em seu inteiro vigor a promessa feita pela dita Lei de 1831 aos capturados atê aqui, e que se achaõ libertos. Oliveira.

He appoiada e entra igualmente em discussão.

São remettidos a Mesa ós seguintes artigos additivos,

Artigos additivos, salva a redacção.

Art. 15. Os que tiverem comprado Africanos depois da Lei de 7 de Novembro de 1831 serão obrigados no praso de 2 meses da presente lei na respectiva Comarca a declararem perante o Juiz de Direito o seguinte.

§ 1. Quaes os Africanos comprados, que estão presentes neste acto para seus nomes, idade presumivel, e mais signaes caracteristicos serem lançados em hum livro para este effeito destinados, observando se para este respeito as instruções do Governo dadas para os que tem sido apprehendidos.

§ 2. Debaixo de juramento declarara' o mesmo comprador a data da compra, e preço da mesma.

Art. 16. Feitas estas deligencias o Juiz de Direito ordenara', que o comprador, Curador Geral do Juiso dos Orfãos, ou na sua falta, o que por elle for nameado se convem em dous arbitros para taxarem o jornal, que deve vencer por anno cada Africano, regulando pelos preços correntes da referida Comarca.

§ 1. Feito o arbitramento na forma acima indicada o Juiz de Direito adjudicara' ao comprador os serviços deste Africano, por tantos annos quantos forem precisos para indemnisação do comprador, e mais a somma de 100$ que sera' applicada para a reexportação.

§ Na adjudicação se havera' respeito ao tempo que ja houve servido o dito Africano.

Art. 17. Os que contravierem a estas disposições perdem o direito a estes serviços, e sendo isto provado em Juiso, serão alem disto sugeitos a pagar os serviços ja prestados, e huma multa de 400$ reis applicada a reexportação dos Africanos, e os Africanos serão isentos deste serviço, e emediatamente reexportados.

§ 1. Quando se não possa verificar a reexportação, o Governo tomara' debaixo de sua tutela os mesmos Africanos, applicando-lhes quanto for possivel as instrucções sobre este objecto em vigor.

Art. 18. Ficão revogadas todas as disposições em contrario. Gouveia.

São appoiados estes artigos, e tendo dado a hora, o Senhor Presidente marca para ordem do dia 24. continuação da segunda discussão deste projecto, e artigos offerecidos até a chegada do Senhor Ministro da Guerra, para se discutir o projecto da fixação das forças de terra

Levantou-se a Sessão as duas horas da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessão do dia 22 de Julho de 1837.

Presidencia do Senhor Araujo Lima.

A's 10 horas feita a chamada achando-se numero sufficiente de Snrs. Deputados, o Senhor Presidente declara aberta a Sessão.

Lida a acta da antecedente foi approvada.

O Senhor primeiro Secretario fez o expediente.

Ordem do dia.

Continuou a discussão da Resolução numero 24 deste anno, sobre os Cursos Juridicos com as emendas ja appoiadas, a qual ainda fica addiada pela hora.

Dada a hora começou a discussão addiada do Orçamento da Repartição do Imperio, com as emendas appoiadas nas Sessões anteriores.

Depois de huma longa discussão forão approvadas as seguintes emendas do Senhor Carneiro Leão ao paragrafo 1. sobre a separação da dotação de S. M. o Imperador, e alimentos das Princesas &c., sendo regeitada a segunda parte, em que se pedião 50 contos de reis para as obras da casa Imperial, e a que manda accrescentar quantia para dous Mestres de S. M. Imperial.

Foi retirada a emenda do Senhor Resende, gratificando com 10:000$000 os serviços do Presidente do Ceara'.

Approvaõ-se em separado as despezas do § 1. e 2.

Foi approvado o § 3. com a emenda do Sr. Baptista Caetano sobre a Aula de Tachigraphia.

Approvou se o § 4. com a emenda do Senhor Galvão relativa a Academia das Bellas Artes.

Approvão-se os paragrafos 5. e 6.

Foi approvado o paragrafo 7. com a emenda do Senhor Vianna sobre o canal da Pavuna incluindo-se nos 60,000$ rs. para pontes, e estradas, e os 10,000$ rs. para a estrada de Mambucaba, segundo a emenda do Snr. Vasconcellos, e retirando o resto da emenda do mesmo Snr. Vasconcellos.

Regeitou-se o periodo primeiro do paragrafo 8. e approvou-se o segundo.

Forão approvados os paragrafos 9. e 10.

As mais emendas forão regeitadas, ou comprehendidas em parte, e sobre a do Senhor Baering não se votou.

O Snr. Presidente deu para ordem do dia a terceira discussão do projecto do recrutamento, o Orçamento de Guerra, e o mais que vinha para hoje.

Levantou-se a Sessão depois das 2 horas da tarde.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

THEZOURARIA DA PROVINCIA.

João Coelho de Carvalho, Prezidente do troco da moeda de cobre faz publico a Portaria do theor seguinte:

Sendo necessario dar mais expedição ao troco da moeda do cobre: o Sr. Thesoureiro do mesmo troco fara' advertir aos portadores que devem a presentar a moeda antiga de punção separada da outra, a fim de que o seu exame se faça com mais facilidade e promptidão.

Thesouraria da Fasenda de Fernambuco 13 de Setembro de 1837. João Gonçalves da Silva. Pernambuco 14 de Setembro de 1837.

João Coelho de Carvalho.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

— A pauta he a mesma do N. 125.

CORREIO.

O Correio Terrestre que parte para Villa de Flores recebe a mala a manhaa 17 ao meio dia.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

Sessão de 30 de Julho de 1837.

Presidencia do Snr. Silva.

Presentes os Senhores Veriadores, foi aberta a Sessaõ e lida a Acta antecedente, foi approvada por se achar conforme. O Senhor Secretario fez ver a Camara que o objecto da presente Sessaõ era a ultima e geral apuração dos votos para a Eleição' do Senador, pela vaga que deixou o fallescido Brigadeiro Bento Barroso Pereira, por ser este o dia designado pelo Governo da Provincia, e passou logo a desempenhar as solemnidades marcadas no § 2. ° Cap. 8. ° das Instrucçoens de 26 de Março de 1824 depois do que deo-se principio a apuração', que foi ultimada nesta mesma Sessaõ, constando da respectiva acta o resultado da votação': e deliberou a Camara, que em comprimento dos §§ 4. ° e 5. ° do dito Cap. das sitadas Instrucçoens fosse a certidão' authentica desta, e a li-

ta triplice levada por intermedio do Exm. Ministro do Imperio a presença do Regente em Nome do Imperador; e mais, que uma copia da mesma fosse remetida ao Exm. Presidente da Provincia. Achando-se sobre a mesa as authenticas do Collegio de Cabrobo' da Eleiçao' dos Deputados Geraes, e Provinciaes, que deixaraõ de ser remettidas em seo devido tempo, sendo como foraõ recebidas pelo Correio, no dia 13 do corrente, e abertas hoje na forma determinada; o Sr. Presidente submetteo a deliberaçao' da Camara se se devia tractar daquelle objecto nesta mesma Sessao', ou se devia ficar addiado. Deliberou se por maioria de votos, que se tratasse logo; entrando pois em discuçao', o Cidadao' Manoel Simplicio Correia Lial, que presente se achava, depois de ter obtido permiçao' da Camara, appresentou duas cartas, uma com resposta do Reverendo Joaquim Ferreira Lima, Vigario de Santa Maria, em Cabrobo', Eleitor pela sua Freguesia, resposta, que se achava com a assignatura reconhecida, e em que declarava, que o Padre Venancio Henrique de Resende obtivera naquelle Collegio 12 a 14 votos, bem como, que elle (Eleitor) votara em dito Padre: e outra com resposta do Dr. Bernardo Rabello da Silva Pereira, que tambem se achava com a assignatura reconhecida, em q' igualmente declarava, ter naõ so' assistido aquella Eleiçaõ, na qualidade de Eleitor de Pajaù, como prestado o seo voto. Por esta occasiaõ achando-se presente o Eleitor desta Freguesia de Santo Antonio, o Cidadaõ Antonio Joaquim de Mello, pedio licença a Camara para faser uma declaraçaõ sobre este mesmo objecto, a qual lhe foi concedida, e hera que se segue: Dice, que elle tambem informava a Camara, de que lhe havia afiançado o Doutor Bernardo Rabello da Silva Pereira mui positivamente, e repetidas vases, que o Padre Venancio Henrique de Resende havia tido 12 a 14 votos no Collegio de Cabrobo' para Deputado Geral, em cujo Collegio assistira, e votára como Eleitor da Freguesia de Pajaú de Flores, elle dito Doutor Bernardo: e que por tanto elle Eleitor exhibia, e apresentava este seo testemunho, e informaçaõ a Camara e requeria, que fosse lançado na acta: outra declaraçaõ foi feita pelo Doutor presente digo pelo Eleitor presente o Doutor Joaquim Nunes Machado, com licença igualmente da Camasa, nos seguintes termos.

Persuadido, que na qualidade de Cidadaõ Eleitor tanho direito a representar a esta Illustrissima Camara, sobre coisas, que disem respeito a apuraçaõ geral de votos para Deputados as Assembleas Geral e Provincial, sou a informar, que o Vigario de Santa Maria, Eleitor de Cabrobo' me afirmou que elle assistio ao Collegio, que votou no Padre Venancio Henrique de Rosende, no qual votaraõ outros mais Eleitores, e que tambem assistio a esse Collegio, e votou o Doutor Bernardo Rabello da Silva Pereira, como Elleitor de Pajau'; e pesso a Illustrissima Camara mande lavrar na acta de hoje esta minha declaraçaõ.

E naõ combinando estas duas declaraçoens, e as respostas dos dois Eleitores, que votaraõ no Collegio de Cabrobo', com as authenticas remetidas pela Camara de Pajau' de Flores, porque elles asseveraõ que o Padre Resende obteve 12 a 14 votos quando o nome deste Cidadaõ nem vem mencionado, porque os nomes dos mesmos e dos 2 Doutores de Pajau', que tambem votaraõ em Cabrobo' naõ apparecem nella, e finalmente porque a acta dos Deputados Geraes apresenta Cidadaõs com 24 votos, e a dos Deputados Provinciaes com 25 e elles declaraõ, que so' 21 Eleitores votaraõ; e vendo a Camara por outra parte, que lhe foraõ as authententicas remettidas pela de Pajau' 6 meses depois da apuraçaõ feita, e acompanhada de um officio da mesma, no qual disia, que ellas tinhaõ sido enviadas em tempo competente pelo Collegio de Cabrobo' a Capital desta Provincia, e a do Imperio, mais que por informaçaõ de pessoa judiciosa foraõ revertidas, deliberou unanimimente naõ alterar as apuraçoens feitas, com a remessaõ destas authenticas, e represantar a Assembléa Geral, e Provincial fasendo lhes, ver todo o succedido, e os ponderosos motivos, que teve para assim proceder, e mais que se officiasse ao Exm. Presidente da Provincia remettendo-se lhe copia da presente acta.

E tendo dado a hora levantou-se a Sessao', e mandaraõ faser a presente em q' assignarao', Eu Fulgencio Infante d'Albuquerque e Mello, Secretario a escrevi. Silva, Pro Presidente, Barros, Drumond, Pessoa, Peretti, Doutor Cintra, Neves, Fonceca, Souza.

TRIBUNAL DOS JURADOS DA COMARCA DO RIO FORMOZO.

Sessaõ do dia 26 de Julho de 1837.

Jury de Accusaçaõ.

Sumario ex officio contra Mauricio Joze de Moura, pelo crime de morte feita em Antonio Macambira: o Jury achou materia para accusaçao'.

Sumario ex officio contra Manoel Macambira pardo escravo dos Herdeiros do falescido Coronal Antonio Marques da Costa Soares pelo crime de morte feita em Joaõ Luiz da Cunha Mascarenhas Administrador, que foi do Engenho Trapixe pertencente aos mesmos Herdeiros: o Jury achou materia para accusaçaõ.

Jury de Sentença.

Denuncia de Felis Jose da Camara Pimentel tomada pela Justiça contra Francisco Joaquim Cazado pelo crime de morte feita em Jose Marque.: foi absolvido.

Sessaõ do dia 27.

Jury de Accusaçao'.

Sumario ex officio contra Joze Luiz de Levor pelo crime de injurias, e ameaças feitas ao Ex Juiz Municipal da Villa de Serinhaem: o Jury naõ achou materia para accusaçao'.

Jury de Sentença.

Denuncia de D. Anna Joaquina de Lima tomada pela Justiça contra D. Maria Jose da Roxa viuva de Franiesco de Barros Rego Araujo, seus filhos Joaquim Clemente, e Antonio Lourenço, e os escravos Francisco pardo, André dito, Cypriano dito, Cirio dito, Domingos Angola, Vicente crioulo, Felis dito, Severino dito, Joao' dito, Ignez dita, Joanna Angola, Clemencia crioula, Theresa Angola, Rosalia Angola, Victoria crioula, Joaquim pardo, Severino dito, Gregorio, e Antonio novo, escravos de Jose do Rego Barros filho do dito proprietario pelo crime de morte feita em Felippe Cavalcanti de Mello: foraõ absovidos.

Sessaõ do dia 28.

Jury de accusaçao'.

Sumario ex officio contra o preto Antonio de Angola escravo de Carlos Frederico da Silva Pinto, pelo crime de morte feita no preto Severino Angola escravo do mesmo proprietario: : o Jury achou materia para accusaçao'.

Jury de Sentença.

Sumario ex officio contra Pedro Nolasco pelo crime de faca de ponta: foi absolvido.

Sessaõ do dia 29.

Jury de accusaçaõ.

Denuncia do Doutor Promotor Publico desta Comarca, contra Antonio Fernandes pelo crime de morte feita em Ignacio Cardoso da Luz: o Jury achou materia para accusaçaõ.

Jury de Sentença.

Sumario ex officio contra Joze Pereira e seus escravos Athanasio crioulo, Joze, e Joaquim de Angola, pelo crime de morte feita em Ignacio Luiz Baptista: foi condemnado o Reo Jose da Costa Pereira, em galés perpetuas gráo maximo do art. 193 do Codigo penal em que foi julgado incurso pelo Jury, e nas custas do processo, forao' absolvidos os escravos do Reo Athanasio crioulo, Jose, Joaquim Angola.

Sessao' do dia 31.

Jury de accusaçao'.

Sumario ex officio contra Matheus escravo de D. Ignacia Luisa de Buarque, pelo crime de ferimentos em Martinho escravo de Manoel Chavier Paes Barreto: o Jury achou materia para accusaçao'.

Denuncia do Promotor interino desta Comarca contra Antonio Felippe pela morte feita em Manoel Peres: o Jury achou materia para accusaçao'.

Jury de Sentença.

Sumario ex officio contra Manoel Macambira pardo escravo dos herdeiros do falescido Coronel Antonio Marques da Costa Soares, e entregue a Justiça pelos Senhores pela morte feita em Joaõ Luiz da Cunha Mascarenhas administrador do Engenho Trapixe pertencente aos mesmos herdeiros: foi condemnado em morte natural gráo maximo do art. 192 do Codigo Penal, combinado com o art. 1.° da lei de 10 de Junho de 1834.

O Governo sem maioria.

No systema representativo — governo sem maioria — é phrase absurda que não tem explicação alguma. O Brasil porem que tem tomado a peito demonstrar todos os absurdos, e falsear todos os principios do systema representativo nos tem dado exemplo de um governo sem maioria. O principio democratico foi o mais poderoso elemento que influio para a revolução de 1831, e o governo, filho da revolução, sem querer abraçar esse principio que o gerou, tem lutado pollegada por pollegada para se armar de todas as prerogativas de coroa. A lei da Regencia, feita sobre á influencia immediata da revolução, assaz explica a maneira porque a nação symbolisada pela camara dos deputados, queria entender o poder executivo; entretanto o poder executivo reage, quer livrar-se das disposições d'essa lei, dictada pela desconfiança, pretende subjeitar a camara a seu alvidrio, e exige que este ramo do poder se curve as suas vontades.

Embalde a camara declara que naõ tem confiança no poder executivo, o poder quer força-la a ter este sentimento em seu favor, e reclama todas as medidas que reclamaria uma administraçaõ elevada à gestaõ dos negocios pelo voto do poder legislativo. O imperio se vê presa de males que urgem remedio: o poder declara que quer lançar maõ dos meios que julga conducentes a essa fim, e pede que as camaras o habilitem para isso; as camaras exigem um ministerio de confiança, concordam q' graves saõ os males que pesam sobre nós, que necessarios saõ os remedios, mas naõ os querem confiar a mãos que julgam inhabeis, e regeitam em consequencia os principios do ministerio.

O ministerio porem o que faz? arma-se com uma vontatade de ferro e declara as camaras que elle se naõ mudará moralmente, e ambos os poderes se medem, ambos querem entrar em combate decisivo, e procuram mutuamente insinuar no animo dos povos, que si seus males naõ sao' remediados a culpa procede do poder rival. E aonde ira' parar um tal systema?

O resultado inevitavel d'este systema saõ sem duvida os golpes d'estado. Podera' o governo lançar maõ d'esse meio? nos parece que naõ; — o governo reconhece sua fraqueza moral, elle desconfia de si mesmo, e apenas se atreve a espalhar e faser circular o boato do adiamento da camara. (Nao' fallamos aqui da dissoluçaõ da camara dos deputados, por naõ ter o governo a attribuiçaõ de fasel o.) Entretanto a camara em presença do governo se teme dos golpes de estado, e ao passo que declara e confessa sua falta de confiança no governo vae habilitando-o, como elle exige. E aqui temos um ministerio sem maioria na camara dos deputados que vive, e vivera' em quanto se mostrar firme em naõ querer abandonar o posto, e em quanto a camara desconhecer sua verdadeira posiçaõ em relaçao' ao governo, e nao' quiser usar de todos os recursos que presta o systema representativo para faser baquear o ministrerio.

O ministrerio tem paciencia, e esta qualidade falta a camara: a camara mudara', o ministerio nao'. Em um dos jornaes franceses lemos a seguinte frase q' bem nos pode ser aplicada. « A camara deve declarar si quer deixar-se reduzir ao estado d'esses jurys ingleses, que sao' conservados presos e privados de alimentos até pronunciarem a sentença que reclama a justiça. »

Seja como for, assim nao' se salvara' a naçao'.

(Do Chronista.)

INTERIOR.

A falta de execução ás Leys, e a impunidade dos crimes.

Está o Brasil uma verdadeira imagem da torre de Babel; ninguem se entende: parece que cada um falla uma lingoagem differente. Por todos os angulos do Imperio, se ouve os echos — não basta o transplantar-se as instituições de um, para outro paiz; tocaremos a meta do desespero; seremos levados ao anniquilamento, por força de querer-se ajustar, ás leys d'um paiz, em um grão de civilisação, em que decididamente nos não achamos, para o nosso: além de ser, muitas vezes, mui diversos nossos costumes; diversissimos nossos prejuisos. Seguramente, a obra prima do mecanismo social, está em fazer as leys de modo, que quadrem á Communidade, para quem se legisla, que se tornem as protectoras dos direitos de todos, á fim de que o espirito publico, longe de oppôr-lhes resistencia, lhes preste auxilio. Mas será esta a causa efficiente, e a exclusiva, por onde, não só não temos adiantado na carreira Constitucional, como mesmo parece que se retrograda á certos respeito? Não certamente; se algumas leys entre nós existem, que se não ajustam ao espirito publico, a maioria das que compõe a Legislação actual, parece andar de accordo com esse espirito publico, tanto assim que não encontram resistencia. Não vem por tanto a falta de não marchar a Sociedade sempre aos seus fins, unicamente do Corpo Legislativo, e adiantaremos mesmo, que nem sempre provém do Governo: os Executores das Leys, os Cidadãos mesmos; (oh desgraça!) e Cidadãos conspicuos, cujo emprego, e hyerarchia na ordem social devariam garantir-lhes, pelo menos, da idéa vergonhosa de toda a especie de desisteresse na ordem, na administração da Justiça; são muitas vezes as ferrugens, que empecem as molas da maquina social, á que não levem o andamento, para que chamam-nos a natureza do solo, as riquezas naturaes do paiz, e a forma do Governo adoptada.

Constituições, leys administrativas, Codigos penaes, não são de alguma importancia, não passam, como ordinariamente se diz, de letras mortas sem efficacia alguma, quando parece existir uma quasia reluctancia, e não dar-se cumprimento a Ley alguma. Quando a impunidade presta uma cauçaõ infallivel ao criminoso potentado; quando somente o miseravel cahido no crime, deva temer os effeitos do rigor das leis; entaõ pode-se dizer que a sociedade, cujas bazes, unicamente solidas, repouzam sobre a justiça, ameaça o mais prompto desmoronamento, a mais infallivel ruina; porque a successaõ perenne dos crimes, que tem apoio nos Cidadãos, ainda illustrados, invade tudo, e o imperio da anarchia retoma o lugar da ordem. Mas por fatali-

dade, a impunidade entre nós, he um systema abraçado, e seguido com tanto mais encarniçamento por aquelles que mais fallam em ordem, e que mais interessados se deviam mostrar em a manter.

(Diario Novo da Bahia.)

EXTERIOR.

Uma Carta de Berlin de 15 de Julho conta que o Major-General de Branchitsch estava para ir a Hanover, para o fim de felicitar o Rei Ernesto em nome do seu Soberano. Tinha-se recebido por noticia de Hanover que o Rei nomeára um Conselho composto de Jurisconsultos para o intento de examinar as modificações, que elle pretende fazer na Constituição, e discutir a questão de conciliar essas modificações com o artigo 56 do acto final do congresso de Vienna, o qual declara que a Constituição dos Estados, que compoem a confederação Germanica não será modificada senão por uma maneira Constitucional.

Hontem (Domingo) correu que se havião recebido de Valancay noticias assustadoras a respeito da saude do Principe Talleyrand. O Messager diz, que a molestia do principe e tão grave, que os seus Medicos dezesperão de o salvar. Em quanto, a gota e paralysia se limitavão somente as pernas, ainda elles podião luctar com ellas, mas agora tem lhe attacado as partes vitaes. O Principe tem 84 annos de idade.

Sunday Times.

Uma Sociedade de Litteratos Pernambucanos propõe se a escrever a Historia desta Heroica Provincia des do seu descobrimento até os nossos dias. A mesma Sociedade roga a os seus Concidadãos, que tiverem alguns ducumentos, memoriaes, &c. relativamante a este objecto, se dignem de os emprestar entregando os na loja de livros n. 37 e 38 da praça da Independencia onde se lhes dara' um recibo do que se dignarem imprestar, para lhes ser entregue; ficando certo qualquer que tal favor fizer, que tera' gratis um exemplar da mesma Historia.

THEATRO.

Domingo 17 do corrente; ultima representação Gimnastica de Mr. Valli.

Os professores da orchestra desempenharaõ escolhidas overturas, e representar-se-ha a peça a Dama dos encantos, rematando o expecticulo com a ultima representação de Gimnastica em que Mr. Valli deixara' saptisfeitos os seus amadores.

AVIZOS DIVERSOS.

☞ O abaixo assignado faz publico, que elle he socio, e caixa de vinte e tres bilhete da segunda parte da 14 Loteria proxima fuctura, a favor do Seminario de Olinda, sendo um bilhete inteiro, e os mais meios dito, cujos numeros são os seguintes: 754, 1218, 1220, 1288, 1517, 1677, 1681, 1684, 1699, 2257, 2258, 2260, 2263, 2333, 2393, 2425, 2420, 2731, 3311, 3313, 3316, 3340, e o inteiro 4943; cujos premios, que houverem de sahir, serão divididos em partes iguaes pelos socios seguintes: os Srs. Felis de Cantalice de Barros, Miguel Ribeiro do Amaral, Manoel Anecleto de Souza, Damazio Joze da Silva, Antonio Marques da Silva, Antonio Joaquim de Santa Anna, Manoel Joaquim de Souza Vianna, Joze Manoel da Conceição, Joze Bezerra, Agostinho da Silva Guimarães, Jozé Marçalino da Roza, Joze Francisco Pinto, Victorino Ignacio da Silveira, Miguel Antonio Hypolito, Joaõ Bernardo de Carvalho Pinto, Virissimo Joze Moreira, Lourenço de Barros Marinho, Miguel dos Santos Ferreira, Francisco Joze de Araujo, Joaquim Pedro Barreto, Francisco Maria das Chagas, e Maria dos Prazeres; e para evitar duvidas e o referido conste a quem lhe convier, obaixo assignado o faz publico pelo presente.

Bazilio Ribeiro do Amaral.

☞ No dia 9 do corrente desapareceu do porto atraz do Theatro uma canoa de carga de 800 tyjolos, e com os signaes seguintes: tem duas cabeças de cave na fora do paneiro, e corrida de alcatrate até a prôa, e este de barabú tem no encalhimento um rombo de 8 a 9 palmos, e com uma so argola na prôa, e esta pequena; quem della souber, dirija-se a rua dos Quarteis D. 4, que será generosamente recompensado.

☞ O abaixo assignado como Sacretario da Irmandade de N. S. do livramento a viza a todos os Irmaõs da ditta Irmandade que Domingo 17 do corrente he a Elleição da nova Meza em que todos os ditos Irmaões devem comparecer no Consistorio pelas 3 horas da tarde do referido dia.

João de Souza.

☞ Aluga-se uma ama que tenha bem leite, e que seja forra: na rua velha sobrado junto ao beco que volta para a rua da Alegria.

☞ Uma pessoa propõe-se a copiar qualquer papel, quer por escrivães, quer por Advogados, por isso que tem mui boa letra, as pessoas que de seu prestimo se quiserem utilisar annuncie.

☞ Precisa-se de 150,000 a 200,000 a primio sobre pinhores; quem os quiser dar annuncie.

☞ José Maria da Conceição faz sciente a Senhora G. das V., que mande tirar o seu pinhor no praso de 8 dias, alias se vendera' para o pagamento.

☞ Quem precisar de um caixeiro portuguez de 13 annos de idade, dirija-se a praia do Collegio armasem de Manoel Moreira de Souza.

☞ Joaquim da Silva Mouraõ, tendo acceitado ao Sr. Pedro Ignacio Baptista, huma Letra saccada pelo dito Sr., com data de 24 d'Agosto passado, a quarenta dias precizos, da quantia de hum conto quatrocentos e noventa mil reis, e outra nos mesmos termos, d'igual quantia, e a prazo de sinco mezes precizos, foraõ ditas Letras extraviadas da mão do saccador, que annunciou no Diario desta Cidade n. 187 naõ só aquelle extravio, como ficarem invalidadas para outro qualquer portador, e por que lhe acceitei outras Letras em tudo identicas áquellas, declaro, ratificando o mesmo annuncio, que as primeiras saõ completamente nullas, e só soluveis as que de novo assignei, e que em seu acceite tem huma declaraçaõ special de meu punho.

☞ Um rapaz Brasileiro propoem-se a ensinar fora desta Praça nao' distando mais de 20 legoas; a escrever, ler, contar, e Gramatica materna e Latina, e Gramatica Fracesa; promette todo o desvello, e cuidado para com q' seos alumnos se mostrem bastantes cuidadosos em seus estudos: a pessoa que do seo prestimo se quiser utilisar e faser essa honra annuncie sua morada para ser procurada.

NAVIOS A CARGA.

Para Lisboa

☞ O Brigue Portuguez Hercules, pretende sahir no dia 30 do presente; quem nelle quizer carregar, ou hir de passagem para o que tem excellentes commodos, dirija se ao Capitão, ou ao seu consignatario Thomaz d'Aquino Fonseca.

Para o Rio de Janeiro

☞ O bem conhecido e velleiro Patacho Bella Amisade, do qual he Capitão Joze Joaquim Machado, com a maior brevidade: quem no mesmo quiser carregar, ou hir de passigem, dirija-se a G. A. de Barros, detraz do Corpo Santo D. 67, ou ao Capitão a bordo.

COMPRAS.

☞ Uma tipoia nova, ou em bom uzo: na rua de S. Amaro, por detraz da rua do Sol, a fallar com Manoel Florentino Carneiro da Cunha, ou annuncie.

☞ Potes de gracha vazios, e tambem se troca cheios por vazios: na rua por de tras da Matriz de S. Antonio na fabrica Brazileira nº 97.

☞ Um silim em meio uzo quem o tiver annuncie.

☞ Uma manga de vidro de palmo e meio diametro, pouco mais ou menos, que sirva para por em relogio de banca; quem a tiver annuncie.

VENDAS.

O Numero 44 do CARAPUÇEIRO; na praça da Independencia loja de livros numeros 37 e 38.

☞ 6 vaccas proximas a parir, muito boas de leite, e dois bois manços de carro: a fallar com Marianna Thereza de Jezus Siqueira no Manguinho.

☞ Uma cabra bixo prenha, e um relogio de prata para algibeira que regula mui bem em fora de portas terceiro quartel de fronte da Intendencia.

☞ Uma duzia de cadeiras de conduru com assento de palinha, em bom uzo: no beco do Lobato D. 31, na mesma casa a cima um silim em bom estado.

☞ Um fardamento completo de G. N. e por preço commodo: nesta Typrografia.

☞ Um escravo de idade com officio de serrador proprio para todo o serviço: no corer da Igreja de S. Joze D. 15, na mesma uma escrava com habilidades para servir uma casa.

☞ O muito velleiro Brigue Escuna, Portuguez denominado Livramento, forrado e encavilhado de cobre, de lote de 147 toueladas: a fallar com Pedro Ignacio Baptista, ou Antonio Felis dos Santos, o primeiro morador, na praça da Boavista D. 4 o segundo no largo da Cadeia loja de vidro.

☞ Pessas de chitas a 5$000 e 5,500 e 6$000 rs. e arretalho a 7, 8 e 9, vintens cada covado; cassas de superior qualidades: madapolões o mais fino possivel bicos de linho por preço commado: chapeus de massa do ultimo gosto ditos de castor brancos: lustrins e chitas pretas para luto lenços de seda para Senhoras: pannos finos vazados a 10 patacas cada covado: e uma porção de cera de carnauba: na Pracinha do Livramento sobrados, novos de 3 andares, loja de portadas amarelas, de Manoel Francisco da Silva.

☞ Uma venda no pateo de S. Pedro D. 5 que faz quina com a rua do fogo: na mesma.

☞ Lições de Rhetorique par le Docteur Hair historia de D. Amidia, o Dote de Suzaninha, Element s de Astronomia, Grammatica de Constancio, Logica de Vernei; e um violão com o seu competente methodo: na rua da praia em casa de Joaõ Thomaz Pareira.

☞ Um escravo optimo para o serviço do campo, e uma negra de 30 annos de idade, propria para todo o serviço: na rua do fogo D. 11.

☞ Duzia e meia de cadeiras de jacarandá, um camapé, uma mesa de meio de sala, um par de bancas, um dito de lanternas de vidro, um candieiro de lustro, e dois espelhos, tudo em bom uzo: na rua do Fagundes sobrado de um andar D. 7.

☞ Rapé princeza de Lisboa em libras e as oitavas, dito da Bahia, chaisson de superior qualidade a libra a 1600, dito imperial a 1920, dito em caixinha de 2 libra e meia, tinta de escrever a garrafinha a 160, ricos estojos de duas navalhas finas inglezas, tisouras finas para unhas, canivetes para aparar pennas, pirolas da familia em frascos de 100 e de 50 com o seu competente folheto, bichas chegadas ultimamente tanto em contos, com a arretalho, e outras muitas miudesas, tudo por dinheiro de cobre sem escolha: na praça da Indedendencia n. 20.

☞ Um negro de nação de 18 annos de idade, tem principio de canoeiro e bom pescador, e trabalha mui bem de enchada: na rua de Hortas vindo do pateo do Carmo lado direito D. 2.

☞ Uma negra de nação de 16 annos de idade, cozinha o diario de uma casa, engomma, e ensaboa: na rua de S. Thereza D. 27.

☞ A venda da quina da rua do Nogueira com muito poucos fundos, sitada em bom lugar: na mesma para tractar do negocio.

☞ Collecções dos numeros premiados da Loteria do Livramento: na Praça da Independencia loja de Livros n. 37 e 38, 320 reis.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ Fugio a 10 dias um muleque por nome Luiz com os signaes seguintes uma custura em uma orelha, boca grande, pés grandes, ponta de barba, camisa e calça de algudão: qualquer Capitão de Campo, ou outra qualquer pessoa que o pegar leve-o no forte do matto rua da moeda onde tem um lampião na porta, que sera bem recompensado.

☞ No dia 11 do corrente as 7 horas da noite dezapareceu da rua do Rozario da Boa-vista da casa de João Rodriguez da Silva, uma preta inda rapariga alta muito preta, olhos grandes, uma perna meia torta, com vistido de xilla comprido sem camisa, com umas contas brancas no pescoço: quem axar pode levar a ditta casa de João Rodrigues que será bem recompensado.

☞ No dia primeiro do coorente dezapareceu do sitio de João dos Santos Porto no lugar do Manguinho um seu escravo, creoulo de idade pouco mais ou menos de 22 a 24 annos de nome Luiz, cujo escravo foi comprado a Francisco Xavier da Fonceca morador no lugar do Bom Jardim donde foi tembem dito escravo isto a 2 annos e tantos mezes, he de altura e corpo regular, passifico em andar e fallas, tem os pés muito para os lados cara meia fulla, com manxas de bexigas doudas que teve e dois signaes juntos entre os dois peitos parecendo varugas, e alem da roupa que levou no corpo, calsa e camisa de algudão da terra, julga-se ter levado uma calsa branca de listra, e outra de brim escuro trançado ouzado, uma jaqueita de riscadinho, pelo uzo quazebranca um chapeu de palha de uzo, e outro pintado com tinta auzl claro e outra qualquer mais roupa quem delle tiver noticia ou o apanhar dirija se ao Forte do mato prença de algudão do mesmo que será bem recompensado.

☞ Despareceo-se da Ponte da Boavista no dia 13 do corrente as 11 oras do dia, um molatinho alvo cabello estirado e louro refeito do corpo, baixo, cara larga, não bonito de rosto, mãos grossas camiza de riscado azul, siroula de pano de algodaõ de rede xapeo de palha de abas reviradas, por nome Joze, com idade de 15 a 16 annos, comprado em Maceio P. de Alagoas e xegado nesta Praça no dia 6 do corrente; quem o vir ou achar, ou delle tiver noticia, poderá levar, ou denunciar na rua de Agoa verde, lado do nascente, caza onde mora o Padre Manoel Florencio que he seu senhor, e recompençara' seo trabalho, e por este faz sciente a toda e qual quer embarcaçaõ o naõ admitaõ a seu bordo a pretesto algum; e mesmo alguma caza de comboio; prometendo proceder com todo o rigor da lei contra quem o tiver com dollo, ou malicia.

☞ Um moleque crioullo de idade de 15 a 16 annos, cor fula, cambado dos pés; levou vestido camiza e calço de panno de algodaõ, e chapeo de palha: quem do dito tiver noticia pode-o conduzir a rua Direita caza D. 11, por cima da botica de Ignacia Neri da Fonceca, no 2.º andar, que será bem recompensada.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio Sahido no dia 14.

BARCELONA; Sumaca Espanhola Ambrozina, M. Izidro Marcitans, carga sal.

Dia 15.

HAVRE; Barca Franceza Medicea, Cap. Maniere, carga algodão, e couros; passageiros 3.

PERN. NA TIP. DE M. F. FARIA — 1837.

PREÇO CORRENTE. PERNAMBUCO 16 DE SETEMBRO 1837.

IMPORTAÇÀO

GENEROS.	ARTICLES.	PREÇO		POR	Avaliaç	POR	OBS.
AÇO de Milão	Steel Milan	14$000	15$000	Ql.	9$000	Ql.	
Agoa raz	Spirits of turpentine	180	$200	Lb.	$200	Lb.	
Agoardente 25.°	Brandy 25.°	640	$700	Gl.	120$000	Pp.	
Alcatrão Sueco	Tar Swedisch	6$400	6$500	Ba.	6$000	Bl.	
,, Americano	,, American	3$200	3$000	Ba.	3$000	Bl.	
Alfazema	Lavander	3$000	3$200	Ar.	2$400	Ar.	
Alpista	Carnary Seed	10$	11$000	Alq	3$200	Alq	
Alvaiade	White lead	2$800	3$000	Ar.	2$500	Ar.	
Amarras de ferro conf. suas v.	Cables-chain acc. to size	$095	$100	Lb.	12$800	Ql.	
Amendoa doce com casca mole	Sweet talmonds soft shell	3$800	4$000	Ar.	4$000	Ar.	
Ancoras e ancoretas	Anchors and grapnels	100	$110	Lb.	10$240	Ql.	
Arame de ferro	Iron Wire assorted	120	$140	,,	$140	Lb.	
,, de latão	Brass ,, ,,	640	$700	,,	$500	,,	
Arcos de ferro	Iron hoops	8$	8$500	Ql.	6$400	Ql	
Arroz pilado estrangeiro	Rice white	8$	9$000	,,	1$440	Ar.	
Azeite doce	Oil olive	1$200	1$500	Gl.	140$000	Pp.	
BACALHAU	Codfish	7$500	8$000	Ql.	6$400	Ql.	
Bacias de latão	Brass basins	580	$610	Lb.	$480	Lb.	
Barricas vasias em pè	Flour Barrels		$800	h m	$	h m	
,, ,, abatidas	ditto shooks	700	$600	,,	$600	,,	
Batatas	Potatoes		$	Ar.	$640	Ar.	Nh.
Bezerros Francezes	Calf skins, French	20$	26$000	Dz.	32$000	Ar.	
Breu	Rossin	2$500	3$000	Ba	3$000	Ql	
Brim da Russia	Ravens duck Russian	13$500	14$000	Pç.	10$000	Pç.	
,, ,, a imitação	ditto imitation	9$500	10$000	,,	10$000	,,	
Bolaxa fina	Bread pilot	10$	9$000	Ba.	4$000	Ar.	
,, ordinaria	,, navy	6$	7$000	,,	1$500	,,	
Bolaxinha	Crackers	4$000	4$000	Bl.	4$000	,,	
CABOS de linho	Cordage	11$	14$000	Ql.	14$000	Ql.	
Caffe'	Caffee	5$000	5$200	Ar.			
Carnesecca do Rio-grande	Beef dried, Rio grande	2$200	2$000	,,			
de Monte-video	,, ,, Montevideo	1$700	1$800	,,	1$200	Ar.	
,, ,, de vaca salgada	Beef Salted	15$	16$000	Ba.	2$000	,,	
,, de Porco ,, ,,	Pork Salted	16$	18$000	,,	2$600	,,	
Carneiras Francezas de cores	Sheep Skins French col.	15$	16$000	Dz.	14$000	Dz.	
Carvão de pedra	Coal	14$	16$000	To.	8$000	To	
Cera amarella d'Angola	Yellow wax	440	$480	Lb.	$450	Lb,	
,, branca	,, white	560	$600	,,	$500	,,	
Chá Hissou superior	Tea Hysson	1$200	1$150	,,	1$000	,,	
,, perola	,, Pearl	1$280	1$300	,,	1$200	,,	
Cerveja branca	Ale botlld	3$200	3$000	Dz.	3$400	Dz.	
,, preta	Porter	3$200	3$600	,,	9$600	,,	
Chumbo em barras	Lead in barrs	13$	12$000	Ql.	8$000	Ql.	
,, em lençol	,, Sheet	13$	12$000	,,	9$000	,,	
,, de munição	,, Shot assortea	16$	17$000	,,	10$000	,,	
Cobre para Caldereiro	Braziers copper	500	$540	Lb.	$450	Lb.	
,, ,, forro e pregos	Sheathing and nails	600	$610	,,	$450	,,	
ENCHADAS	Hoes	600	$640	Hu	$120	Lb.	
Enxofre em canduos	Brimstons	$800	1$000	Ar.	$		
Espingardas lazarinas	Portuguese guns	4$000	4$000	Hu	4$500	Hu	
Estopa	Bagging	$160	$155	ya.	$160	Co.	
Estanho	Pewter	500	$480	Lb.	$300	Lb.	
FARINHA Amer. nova	Flour new Amer.	16$000	17$000	Ba.	1$600	Ar.	
velha	,, old dito	12$000	12$500	,,	1$600	,,	
,, Franceza	,, French	17$000	16$000	,,	1$600	,,	
,, Mediterraneo	,, Mediterran	10$000	11$000	,,	1$600	,,	
,, Baltico	,, Baltic	9$	10$500	,,	1$600	,,	
Feijão	Beans	8$	10$000	Alq	2$400	Alq	
Feixos abatidos	Empty Havannaboxes	1$200	1$400	Hu.	1$000	Hu	
Folha de Flandes	Tin plates assorted	20$000	22$000	Cx.	14$400	Cx.	
,, de ferro Inglez	Sheet Iron	7$	8$000	Ql.	10$000	Ql.	
Fio de vella	Twines sail makers	$280	$320	Lb.	$480	Lb.	
Ferro inglez em barras	Iron Eng. in bars	4$500	4$600	Ql.	4$300	Ql.	
,, ,, da Suecia	" Swedish	7$000	7$500	,,	7$000	Ql.	
Louça ordinaria ingleza	Earthenware	115 a 120 p c		Ct.	factura.		

GENEROS.	ARTICLES	PREÇO		PORD	Avaliac	PORD	OS.
GARRAFAS pretas	Bottles black	9$000	8$500	Gr.	12$000	Ct	
Garrafoens empalhados	Dame-jeannes	960	$900	Hu	$700	Hu.	
Genebra em pipas	Gin in pipes	390	$400	Gl.	100$000	Pp.	
,, em botijas	,, in jars	2$000	2$200	Dz.	3$000	Dz.	
LONAS da Russia largas	Russia wide	18$	22$000	Pç.	18$000	Pç.	
,, ,, imitação	,, ,, imitation	18$	16$000	,,	18$000	,,	
,, Inglezas estreitas	,, English narrow	14$	15$000	,,	17$000	,,	
MAMTEIGA Ingleza	Butter English	550	$560	Lb.	6$400	Ar.	
,, Franceza	,, French		$500	,,	6$400	,,	
Massas sortidas	Maccaroni and verm.	3$600	3$200	Ar.	3$200	,,	
Milho	Indian Corn	3$200	3$500	Alq	$	Alq	
OLEO do linhaça em pipa	Oil linseed in pipes	1$400	1$400	Gl.	$120	Lb.	
,, em botijas	,, ,, in jars	1$400	1$500	,,	$120	,,	
Papel de peso coroinha	Paper leter	3$400	3$400	Re.	3$600	Re.	
,, almasso asul 1.ª	,, almasso blice 1.	2$600	2$810	,,	2$600	,,	
,, ,, 2 & 3.	,, ,, 2. e 3.	2$200	2$000	,,	2$600	,,	
,, ,, branco	,, ,, yollow	1$800	2$200	,,	1$800	,,	
,, florete	,, florete	1$550	1$600	,,	1$800	,,	
,, ,, 2. ,,	,, ,, 2. ,,	1$400	1$500	,,	1$800	,,	
,, de embrulhar marca g.	,, Wrapping large	$900	$960	,,	4$000	,,	
,, ,, pequena	,, ,, Small	$600	$640	,,	$560	,,	
Parnahibas	German cutlasses	$560	$600	Hu	$800	Hu.	
Passas	Muscatel rasins	2$000	2$200	Cx.	3$200	Ar.	
Pimenta da india	Black pipper	$140	$145	Lb.	$150	Lb.	
Pixe da Suecia	Pitch Swedish	8$000	8$500	Ba.	8$000	Ba.	
Polvora	,, Gunpowder	$400	$450	Lb.	50$000	Ql.	
Potassa d'America	Pot ash American	$120	$140	,,	$200	Lb.	
,, da Russia	,, ,, Russian	$170	$180	,,	$200	,,	
Pregos caibrar	Nails 4 in		4$000	Mi.	10$000	Ql.	
,, caixar	,, 3 ,,	2$	7$000	,,	16$000	,,	
,, ripar do Reino	,, 1 ½	1$060	1$100	,,	16$000	,,	
,, da terra	,, 1 ½	1$100	1$200	,,	16$000	,,	
,, de construcção	,, 5 to 8 in	$110	$120	Lb.	8$500	,,	
Prezuntos do Porto	Hams Oporto	6$000	5$600	Ar.	5$120	Ar.	
d'outra parte	,, others	4$800	6$000	,,	5$120	,,	
QUEIJOS Flamengos	Cheese dutch	$840	$800	Hu	$600	Hu.	
RAPE da Bahia,	Snuff Bahia		1$000	Lb.			
,, Lisboa	,, Lisbon	1$140	1$600	,,	1$500	Lb.	
Retroz	Sewing Silk	7$	7$500	,,	6$300	,,	
SABAO' Amarello	Soap yellow	$115	$120	,,	3$840	Ar.	
Saccos vasios	Bags	$320	$300	Hu	$280	Hu.	
Salitre bruto.	Salpeter raw	$140	$160	,,	4$800	Ar.	
,, refinado	,, refined	240	$200	,,	4$800	Ar.	
Sal Estrangeiro	Salt	1$000	1$100	Alq	$600	Alq	
Salça-parrilha	Sarsaparilha	14$	18$000	Ar.	10$000	Ar.	
TABACO maependim	Tobacco Maependim	2$	2$500	Ar.			
Taboado de pinho	Pinebords	$040	$035	Pe.	4$ a 6$	Dz.	
Toucinho	Bacon	2$	3$000	Ar.	2$600	Ar.	
Vinagre de Portugal	Vinegar Portuguese	45$	50$000	Pp	30$000	Pp.	
,, do Mediterraneo	,, Mediterranean	25$	30$000	Pp.	30$000	Pp.	
Vinho de Lisboa tinto P R R	Wine Lisbon P. RR.	70$	72$000	,,	60$000	,,	
,, ,, outros autores tinto	,, others brands	55$	65$000	,,	60$000	,,	
,, ,, Malaga seco b. p. P.	,, Malaga ,, Port. P.	70$	61$000	,,	60$000	,,	
,, ,, Cette tinto	,, Cette red ,, ,,	58$	55$000	,,	60$000	,,	
,, ,, Espanha	,, Catalonia ,, ,,	50$	48$000	,,	60$000	,,	
,, ,, Sicilia	,, Secilia ,, ,,	48$	50$000	,,	60$000	,,	
,, ,, Pip. Cat.	,, Span. Pp.	42$	44$000	,,	60$000	,,	
,, ,, Moscatel quartola	,, Muscatel e hogsh.	25$	30$000	,,	60$000	,,	
,, ,, engarrafado	,, in betted.	2$800	2$700	Dz.	4$800	Dz.	
,, Bordeus ,,	,, claret ,,	3$600	4$000	,,	4$800	,,	
,, Champagne ,,	,, Champaigne ,,	13$	14$000	,,	14$000	,,	
Vidros p.v. de c.de 100 pes.	Window g.per 100 sq.f.	5$	6$000	Cx.	$110	pè.	
Vellas de Spermacete	Candles spermecety	$620	$640	Lb.	$500	Lb.	
,, de cebo	,, tallow	$180	$200	,,	4$800	As.	

EXPORTAÇAÒ

GENEROS	ARTICLES	PREÇO		POR	DIREITO		OBS.
Aguardente de canna 22.°	Rum 22.°	55	60$000	Pp.	7 p. o|o		Pp.
Algodão, 1. qualidade.	Cotton 1. quality	6$200	6$300	Ar.	12	,,	Fa.
,, 2. ,,	,, 2. ,,	5$200	5$300		12	,,	
Assucar b. encaixado, sobre fer-	Sugar in cases above fer-		1$100	Ar.	10	,,	Nh
ro	ros old white			,,	10	,,	,,
,, B. ,, ,,	,, ,, ,, new ,,			,,	10	,,	,,
,, M. ,, ,, velho.	,, ,, old browrs	$700	$800		10	,,	,,
,, M. ,, ,,	,, ,, ,, new ,,				10	,,	,,
,, Bruto ,, ou embarricado.			1$400	,,	10	,,	,,
,, Branco ,,	,, in barrils whit.	2$500	2$600	,,	10	,,	,,
,, Mascavado ,,	,, ,, brawn.	1$400	1$500	,,	10	,,	,,
,, branco ensacado	,, Bags white	2$4	2$300	,,	10	,,	,,
Couros Secos--Salgados	Dry saltad hides		$110	Lb.	7	,,	Pp.
Meios de solla	Half tanned hides		1$800	Hu	7	,,	,,

Assucar para	Amsterdam	3	£. 10 por Ton. de 70 Ar. e 5 p. % de primagem.	nominal
,,	Canal	3	10 ,, ,, ,, ,,	
,,	Genova	3	,, 10 ,, ,, ,, ,,	
,,	Hamburgo	3	,, 15 ,, ,, ,, ,,	
,,	Trieste	3	,, 10 ,, ,, ,, ,,	
,,	Estados Unidos	1|2	Centessimos por Libra ,, ,,	
,,	Portugal	300	Reis por Ar. sem primagem	
Algodão	,,	600,,	,, ,,	
,,	França	400	,, e 10 por cento, Camb. 160 R. por 1 F	
,,	Inglaterra	3|4	Ds. St. por lib. e 5 por cento	
,,	Barcelona	500	Rs. por Ar. e 10 por cento, Camb. 800 Rs. o pezo	
Couros	Inglaterra	3	£. por Ton. de 70 Ar. e 5 por cento	
,,	França	200	Reis cada hum e 10 por cento, Camb. 160 R. p. 1 F.	
,,	Estados-Unidos	3|4	Centesimos por libra e 5 p. cento	

OBSERVAÇOENS.

O Assucar branco e masc. tem oito qualidades com os ferros seguintes:

Branco	1. Sorte....B.	1. S.	Rs.	1$300
,,	2. ,, ...,,	2. S.	,,	1$200
,,	3. ,, ...,,	3. S.	,,	1$100
,,	4. ,, ...,,	4. S.	,,	$950
,,	5. ,, ...,,	5. S.	,,	$800
,,	6. ,, ...,,	6. S.	,,	$650
Mascav.	1. ,, ...,,	1. S.	,,	$500
,,	2. ,, ...,,	2. S.	,,	$400

Subscreve-se na Typ. do Diario, rua das Cruzes D. 3 á 13$000 por anno 7$000 por Semestre 4$000 por trimestre; vende se avulso no mesmo lugar a 400 Rs. cada hum e sendo para os assinantes a 80 rs.

Os direitos de impertação são de 16.1|2 por o|o sobre o valor da pauta, pagaveis em cedulas, a excepção do Chá que paga 31 1|2 por o|o e da polvora que paga 51 1|2 por o|o -- As mercadorias reexportadas pagão 3 1|2 por o|o, e as que vem com guia 1 1|2 por o|o. Os despaxos se fasem pelos alqueires novos e as vendas pelos velhos, que contem 2 1|4 dos modernos. -- As vendas por galão são feitas pelo antigo que regula 7 1|2 libras de azeite, e não pelo galão Imperial. As alfandegas abonão nos despaxos 2 o|o nos liquidos em cascos, 5 por o|o nos liquidos em garrafas e 5 por o|o nos em botijas. As fazendas recolhidas nos armasens d'alfandega pagão 1|4 por o|o de armazenagem por mez. -- Os direitos de ancoragem dos navios he de 50 Rs. por tonelada, de cada dia de demora n'este porto athe completar 50 dias, depois dos quaes nada mais pagão.

IMPRESSO POR M. F. DE FARIA.

CAMBIOS.

Londres, 30 Ds. St. por 1$ rs. cedula, nominal
Lisboa 65 por o/o premio, por metal, nominal.
França 315--320 Rs. por franco nomin.
Riode J. 6 por cento de desconto. nominal
Moedas de 6$400 a 14$000 as velhas, novas 13$500
ditas 4$000 7$400 7$600.
Onças Espanhoes 24$800 25$100
Pezos columnarios 1$590 a 1$600
ditto Mexicanos 1$560 á 1$590
Patacoens Brasileiros 1$590 a 1$600
Premio das lettras, p. mez, 1 1|2 p. o/o.